

EDITAL 001/2025

Processo Seletivo 2025/2

Programa de Desconto de Mensalidade

A **UFAPE CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.409.162/0001-34, com sede na Avenida Nove de Julho nº 3939, bairro Jardim Paulista, CEP 01.407-900, na cidade de São Paulo/SP, mantenedora da **UFAPE Intercursos**, com sede em São Paulo/SP, estabelece o presente Regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de desconto, oferecidos aos candidatos ingressantes no Processo Seletivo do **2º semestre de 2025** para o curso de Graduação Presencial em Medicina Veterinária (modalidade Bacharelado), conforme informações complementares, descritas no Edital do Processo Seletivo do segundo semestre do ano de 2025, disponível no portal da **UFAPE Intercursos** (<https://www.intercursos.com.br/>).

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital estabelece orientações de desconto para o curso de Medicina Veterinária (modalidade Bacharelado) da **UFAPE Intercursos** de São Paulo/SP, para o segundo semestre de 2025.

2. DA CAMPANHA

2.1 As etapas de ingresso em que são aplicadas as condições previstas neste Regulamento são:

I. Prova de Redação;

II. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);

III. Transferência Externa: Para candidatos oriundos de outras instituições de ensino superior;

IV. Ingresso de diplomado: Para portadores de diploma de curso superior;

V. Vagas Remanescentes: Em caso de sobra de vagas após a realização do processo seletivo.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS DESCONTOS

3.1 O desconto será válida somente para o segundo semestre de 2025. Para continuar recebendo o benefício, o acadêmico deverá fazer a solicitação semestralmente, com as devidas comprovações.

3.2 A aplicação do benefício previsto neste edital, ocorrerá a partir da confirmação da matrícula do aluno.

3.3 O desconto será cadastrados nas mensalidades e terá validade até o vencimento, após esse prazo, o acadêmico não terá mais direito ao benefício no mês em que ocorrer o pagamento da mensalidade após a data de vencimento.

3.4 A concessão de desconto prevista neste Edital não se aplica ao(s) aluno(s) ou candidato(s) integrantes de programas governamentais que possuem regras próprias, salvo se nessas regras, houver disposição expressa em contrário.

3.5 O desconto concedido incide única e exclusivamente sobre os valores das mensalidades de duração regular do curso de Medicina Veterinária.

4. DO CANCELAMENTO DO DESCONTO

4.1 São motivos de cancelamento do desconto, sem prévio aviso ao aluno, as seguintes situações:

a) A Faculdade não mais ofertar o curso em que o aluno estiver matriculado;

- b) Transferência para outra Instituição de Ensino;
- c) Término do Semestre de concessão do desconto;
- d) Não pagamento de uma (01) ou mais mensalidades (consecutivas ou não), na forma e prazos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre a Instituição de Ensino e o aluno, ficando o aluno sujeito aos encargos previstos no Contrato;
- e) Qualquer forma de interrupção dos estudos na **UFAPE Intercursos**;
- f) Não houver a quantidade mínima de alunos com matrículas confirmadas até o início das aulas, segundo critérios descritos no edital do vestibular do segundo semestre de 2025;

5 DO DESCONTO PARA ACADÊMICOS

5.1 Será concedido desconto equivalente a **25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral das mensalidades do curso de Graduação em Medicina Veterinária** a todos os ingressantes por meio das seguintes modalidades:

- I. Prova de Redação;
- II. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);
- III. Transferência Externa: Para candidatos oriundos de outras instituições de ensino superior;
- IV. Ingresso de diplomado: Para portadores de diploma de curso superior;
- V. Vagas Remanescentes: Em caso de sobra de vagas após a realização do processo seletivo.

5.2 O Valor integral do semestre do curso de Medicina Veterinário é de R\$ 60.000,00, dividido em 6 (seis) parcelas de R\$ 10.000,00.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Este Regulamento entra em vigor em 01/07/2025.

São Paulo/SP, 01 de julho de 2025

Dr. Alessandro Rodrigues de Carvalho Martins
Diretor Geral
UFAPE Intercursos